



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 183,39 (Cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2019, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2017 a novembro/2018 (Fonte de Pesquisas: debit.com.br).


Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Artigo 3.º Revoga-se o Decreto n.º 182, de 13 de dezembro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 19 de dezembro de 2018.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

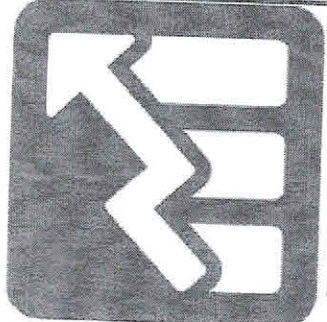

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 1912118

Publicado no Jornal: *Jornal Popular*
nº 188 de 22/12/18



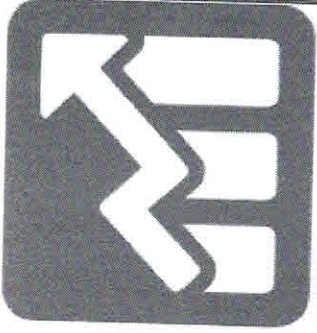
Cálculo da variação de um período INPC (IBGE)

A variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 3,5579% (incluso as conversões de moeda)

[Voltar](#)

$$\begin{array}{r}
 3.5579 \\
 9.6940 \\
 8.3823 \\
 3.4669 \\
 4.0459 \\
 \hline
 29.1477 \quad | \quad 5 = 5.8294 \\
 \text{Subtraí } 5,83
 \end{array}$$

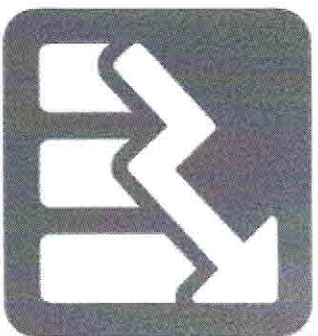
UFM. 173,09 -
 8000
 183,39



Cálculo da variação de um período IGP-M (FGV)

A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 9,6940% (incluso as conversões de moeda)

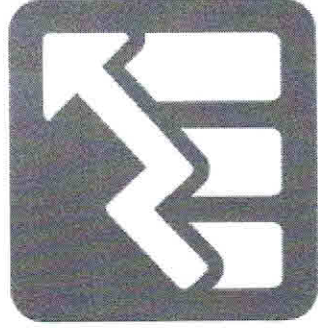
[Voltar](#)



Cálculo da variação de um período IGP-DI (FGV)

A variação do índice IGP-DI (FGV) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 8,3823% (incluso as conversões de moeda)

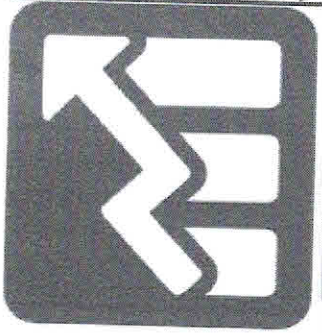
[Voltar](#)



Cálculo da variação de um período IPC (Fipe)

A variação do índice IPC (Fipe) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 3,4669%
(incluso as conversões de moeda)

[Voltar](#)



Cálculo da variação de um período IPCA (IBGE)

A variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 4,0459%
(incluso as conversões de moeda)

[Voltar](#)